



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE

SOBRE: O Projeto de Resolução nº 23/2025

De autoria do Vereador Ítalo Moreira, o Projeto de Resolução nº 23/2025 dispõe sobre a criação do Fórum Municipal de Enfrentamento à Pedofilia e às Violências Sexuais contra Crianças e Adolescentes, no âmbito da Câmara Municipal de Sorocaba, com caráter permanente e consultivo.

A proposta tem como objetivo instituir um espaço democrático e participativo para o debate, prevenção e enfrentamento das violências sexuais que atingem crianças e adolescentes, envolvendo representantes do Poder Legislativo, órgãos públicos, conselhos tutelares, instituições acadêmicas, organizações da sociedade civil, entidades religiosas, Ministério Público, OAB, Defensoria Pública e lideranças comunitárias.

A matéria encontra respaldo jurídico e regimental no artigo 34, inciso VII, e artigo 35, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, bem como nos artigos 77, parágrafo único, inciso I, e 87, caput e § 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal, os quais permitem a criação de fóruns consultivos no âmbito desta Casa Legislativa. Ressalte-se que não se trata de órgão executivo, mas de instância de articulação, escuta e proposição, plenamente compatível com as competências do Poder Legislativo.

Do ponto de vista da proteção integral da infância e juventude, a proposição está em sintonia com o artigo 227 da Constituição Federal, que assegura à criança e ao adolescente prioridade absoluta na efetivação de seus direitos fundamentais, e com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), que prevê a corresponsabilidade entre família, sociedade e Estado na defesa contra toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência e opressão.

O Fórum permitirá a articulação intersetorial, a produção de relatórios e a realização de eventos e audiências públicas que ampliarão a conscientização social, fortalecendo as redes de proteção já existentes. Além disso, ao prever a realização de atividades periódicas nos meses de setembro, novembro e dezembro, o projeto garante regularidade sem impor encargos desproporcionais aos cofres públicos.

Diante do exposto, esta Comissão da Criança e do Adolescente manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Resolução nº 23/2025, por entender que a medida contribui para o fortalecimento das políticas públicas de proteção da infância e juventude em Sorocaba, representando importante avanço na luta contra a pedofilia e as violências sexuais que vitimam crianças e adolescentes.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

S/C., 25 de setembro de 2025

TONINHO CORREDOR
Presidente da Comissão

JUSSARA FERNANDES
Membro

TATIANE COSTA
Membro



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 390038003800320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 390038003800320031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Jussara Aparecida Fernandes** em 02/10/2025 15:12

Checksum: **BE723D3C08BB9C7BDCA28C1C97A42704E8186327F0180AA06DD0FFE54900E3D8**

Assinado eletronicamente por **(Toninho Corredor) Antonio Cicero da Silva** em 03/10/2025 11:35

Checksum: **B7E2F787639561021E278C46E2A27AA1E4F71D643F89A41B41106FC473209AF3**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 390038003800320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.